



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

SISTEMA DE PREVISÃO DE CURTO PRAZO PARA MONITORAMENTO E PREVISÃO DE VAZÕES DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.071966/2021-85

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Engenharia Ambiental – DEA/CT

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: Desenvolver um Sistema de Previsão de Vazões de curto prazo, com assimilação de dados, para a bacia do rio Santa Maria da Vitória (ES).

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Uma previsão de vazão consiste na estimativa do escoamento em um determinado local de um curso de água com uma definida antecedência temporal. A previsão de vazão em tempo real ou curto prazo permite uma gestão mais adequada dos recursos hídricos e pode ser realizada a partir de informações no rio a montante, com base na precipitação registrada em rede telemétrica, mas está limitada à antecedência entre a ocorrência da precipitação e a chegada da vazão nos locais de interesse. Essa defasagem entre a ocorrência da chuva e a chegada da onda de cheia em locais de interesse (área urbanas, reservatórios, etc) pode ser curto para a gestão de recursos hídricos, tanto em período de seca como de cheias, como é o caso da gestão de volumes e controle de inundações. Também é possível prever vazões com base na precipitação prevista por modelos meteorológicos, antecipando ainda mais a previsão, ou seja, ampliando o horizonte futuro previsto.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Geralmente as previsões quantitativas de chuva podem ser utilizadas de forma eficaz para realizar previsões de vazão com tempo de antecedência maior do que aquele que possível sem considerar essas previsões, o que contribui para aumentar o tempo e a eficiência das ações a serem tomadas.

Como auxílio no processo de tomada de decisão, o conhecimento das vazões em tempo real e das estimativas das vazões futuras permitem aos usuários da água, aos governos e à sociedade civil tomarem providências para enfrentar cenários críticos como o de escassez hídrica, como: redução gradual da demanda hídrica, realocação de equipamentos, campanhas públicas para solicitar atenção da população, acordos comunitários para o uso compartilhado das águas, entre outros. Desta forma, a utilização de um sistema operacional de previsão de vazão permite antecipar a ocorrência de eventos hidrológicos, apoiando a tomada de decisão e auxiliando na redução de impactos negativos associados.

A bacia hidrográfica do rio Santa Maria da Vitória, responsável por abastecer quase metade da população da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), tem registrado conflitos pelo uso da água em cenários recorrentes de escassez hídrica, exigindo assim maior atenção dos usuários da água, da companhia de abastecimento e do poder público. Neste sentido, este projeto de pesquisa buscar operacionalizar um sistema de acesso interativo, de fácil uso e intuitivo para acompanhar, em tempo real, as vazões do rio Santa Maria da Vitória, assim como realizar previsão de curto prazo que indique potenciais cenários críticos na bacia.

Para operacionalização do sistema de previsão que será desenvolvido, o presente projeto terá ainda como produto a implementação de um aplicativo gratuito e de acesso irrestrito, para uso em smartphone, conectado ao sistema.

É importante destacar que o desenvolvimento do aplicativo exigirá a articulação de entidades públicas e privadas para o sucesso do projeto, entre eles:

1. Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES);
2. Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH);
3. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES);
4. Comitê de bacia hidrográfica do rio Santa Maria da Vitória.

Nesta articulação, já foi assinado um acordo de cooperação técnica entre a Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH-ES, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MP/ES e a ArcelorMittal Brasil S.A, tendo por objeto o desenvolvimento de



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

ferramenta de inteligência (aplicativo para smartphone) para avaliação do cenário de escassez hídrica relacionada a Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória objeto.

O sistema de previsão e seu acoplamento ao aplicativo tem capacidade de gerar interesse em um grande público. A seguir estão apresentados alguns dos grupos de interesse a serem alcançados:

1. Membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;
2. Gestores públicos (AGERH, SEAGRI, entre outros);
3. Gestores de serviços públicos (CESAN, EDP, entre outros);
4. Gestores municipais;
5. Defesa Civil;
6. Membros do comitê de bacia hidrográfica;
7. Imprensa e meios de comunicação;
8. Representantes das indústrias;
9. Representantes dos irrigantes;
10. Representantes dos agricultores;
11. Representantes do setor do comércio;
12. Sociedade civil organizada;
13. Professores, pesquisadores e discentes envolvidos com o tema água.

A Universidade Federal do Espírito Santo deve cumprir seu papel na sociedade, formando e capacitando engenheiros para atender ao mercado com a tradicional qualidade dos cursos que sempre marcou sua história. Aliado a isso, deve ser a porta de acesso a parcerias de empresas e instituições que venham promover a integração academia e empresa, tão desejada nestes tempos modernos, e que facilita a inserção de nossos alunos no mercado.

O presente projeto busca auxiliar na formação de recursos humanos dentro da UFES e Instituição Parceira (UFAL) na área do estudo, bem como ampliar a divulgação científica em eventos e periódicos nacionais e internacionais. Essa cooperação entre a UFAL e a



UFES, além de estimular o fortalecimento de linhas de pesquisas, proporcionará a geração e a transferência de conhecimento para iniciar uma formação de recursos humanos nesta interface entre a Engenharia e Computação, visando o desenvolvimento científico e tecnológico e ampliando o estímulo à inovação na UFES.

Assim, o presente projeto de pesquisa se torna importante não somente técnica e cientificamente, mas também para fortalecer as linhas de pesquisa de Gestão de Águas Interiores e Costeiras e Modelagem Computacional Aplicada ao Saneamento, desenvolvidas no Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental da UFES.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Representação das vazões nos principais cursos d'água da bacia do rio Santa Maria da Vitória com uso de um modelo hidrológico e hidráulico distribuído	Percentual de implantação do modelo para a bacia
Desenvolvimento e avaliação de bases técnicas para a previsão de vazões no curto prazo a partir de previsão quantitativas de chuvas para a bacia do rio Santa Maria da Vitória	Percentual do desenvolvimento do sistema de previsão em relação ao tempo necessário
Avaliação da melhoria das previsões do modelo com a implementação de um método de assimilação de dados	Percentual de implementação do método em relação ao tempo necessário
Facilitação do acesso público à informação de previsão de vazões no curto prazo do rio Santa Maria da Vitória	Disponibilização pública do APP com o sistema de previsão
Capacitação de técnicos da AGERH na operação e manutenção do sistema desenvolvido	Percentual do tempo capacitado em relação ao tempo total da capacitação
Sistema de previsão e APP desenvolvidos, operados e avaliados	Proporção entre o período realizado de operação assistida e o período total previsto

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Realizar a modelagem hidrológica do rio Santa Maria da Vitória	Relatório final da atividade
Estabelecer um Modelo de Previsão de Vazão	Relatório final da atividade



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Desenvolvimento do BACKEND	Relatório final da atividade
Desenvolvimento do FRONTEND	Relatório final da atividade Entrega do sistema e APP
Capacitação e Ajustes	Manual do usuário Manual técnico Treinamento para capacitação de técnicos da AGERH no uso e operação do sistema
Operação Assistida	Relatório de operação aprovado

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/12/2021

Término: 30/04/2023

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**

Nome: DIOGO COSTA BUARQUE _____

Lotação: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL _____

Matrícula SIAPE: 1042788 _____

CPF: _____

Ramal: 2853 _____

Celular: _____

E-mail: _____

b) **Coordenador adjunto** (facultativo)

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

CPF: _____

Ramal: _____

Celular: _____

E-mail: _____



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

c) **Fiscal**

Nome: SHANNA PAVAN _____
Lotação: CENTRO TECNOLÓGICO - CT _____
Matrícula SIAPE: 2162515 _____
CPF: _____
Ramal: *9510 _____
Celular: _____
E-mail: _____

d) **Fiscal adjunto** (facultativo)

Nome: _____
Lotação: _____
Matrícula SIAPE: _____
CPF: _____
Ramal: _____
Celular: _____
E-mail: _____

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

		qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90



12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 48.972,63 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) divididos em 2 (duas) parcelas mensais iguais.

O valor do custo operacional consta na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 18 meses.

Início: data da assinatura do instrumento contratual

Término: dezoito meses após a assinatura contratual



16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.



17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

As atividades para desenvolvimento do aplicativo para smartphone serão desenvolvidas em parceria entre a Universidade Federal do Espírito Santo e a Universidade Federal de Alagoas. Todas as atividades serão desenvolvidas remotamente entre as instituições.

Na UFES, enquanto durar as restrições relacionadas à pandemia da COVID, as atividades serão desenvolvidas de forma remota e a infraestrutura básica necessária será apenas os computadores de usos profissional e pessoal dos professores e bolsistas envolvidos. Havendo retorno das atividades presenciais, as atividades passarão a ser desenvolvidas no laboratório de pesquisa do coordenador do projeto, com uso de infraestrutura de internet e os computadores de usos profissional e pessoal dos professores e bolsistas envolvidos.

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 13.357,68 (Treze mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 44.525,59 (Quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Não se aplica	Não se aplica

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*



19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Resolução de Bolsa FEST 01/2016 (atualizado em 2019)
Resolução de Bolsa da FEST Nº 001/2016 A FEST concederá bolsas de ensino, pesquisa e extensão, a participantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão que apresentem relevância institucional e social nos respectivos segmentos da Universidade, considerados estes como os projetos alvo da presente resolução. Poderão ser beneficiários de bolsas concedidas pela FEST: a) Docentes e servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de servidores da UFES; b) Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, pós graduação <i>lato-sensu</i> e pós-graduação <i>stricto-sensu</i> da Universidade; c) Professores e pesquisadores visitantes que participem, com o aval da Universidade, de projetos alvo desta resolução; d) Técnicos que, com o aval da Universidade, desempenhem papel relevante para a consecução dos objetivos de projetos alvo desta resolução. É vedada a concessão de bolsas para o apoio a atividades meio dos projetos, tais como serviços de secretaria, transporte, limpeza, conservação e afins.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Resolução de Bolsa FEST 01/2016 (atualizado em 2019)
Resolução de Bolsa da FEST Nº 001/2016 A FEST concederá bolsas de ensino, pesquisa e extensão, a participantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão que apresentem relevância institucional e social nos respectivos segmentos da Universidade, considerados estes como os projetos alvo da presente resolução. Poderão ser beneficiários de bolsas concedidas pela FEST: a) Docentes e servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de servidores da UFES; b) Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, pós graduação <i>lato-sensu</i> e pós-graduação <i>stricto-sensu</i> da Universidade; c) Professores e pesquisadores visitantes que participem, com o aval da Universidade, de projetos alvo desta resolução; d) Técnicos que, com o aval da Universidade, desempenhem papel relevante para a consecução dos objetivos de projetos alvo desta resolução. É vedada a concessão de bolsas para o apoio a atividades meio dos projetos, tais como serviços de secretaria, transporte, limpeza, conservação e afins.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 445.255,90 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Os recursos serão provenientes de parceria será com a ARCELORMITTAL BRASIL S/A e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto ingressarão na conta da:

UFES;

Fundação de Apoio.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O Cronograma Físico-Financeiro está detalhado no (anexo III).

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
DIOGO COSTA BUARQUE	1042788	034.219.424-04	UFES	diogo.buarque@gmail.com	SIM

Observação: Cada servidor (docente e técnico administrativo) com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para Desempenho de Atividades e a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional, cujos modelos estão disponíveis em <https://contratos.ufes.br/downloads>, caso venham receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
	XXX.XXX	XXX.XXX.XXX-XX			



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
	XXX.XXX.XXX-XX	

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
		XXX.XXX.XXX-XX	

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do INIT, caso o projeto esteja enquadrado como de pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

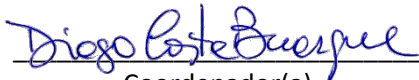
¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Em 19/01/2022

(Os campos abaixo devem ser assinados pelas pessoas designadas no **Item 9**)



Coordenador(a)
DIOGO COSTA BUARQUE

Coordenador(a) Adjunto(a)
Nome

Fiscal
SHANNA PAVAN

Fiscal Adjunto(a)
Nome



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DIOGO COSTA BUARQUE - SIAPE 1042788
Departamento de Engenharia Ambiental - DEA/CT
Em 03/02/2022 às 09:08

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/352676?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SHANNA PAVAN - SIAPE 2162515
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PPGEA/CT
Em 03/02/2022 às 09:20

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/352684?tipoArquivo=O>